



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

### LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 24/25 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 378/18)  
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Denomina Praça Soraya Maria Limieri Guimarães Conrado o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Soraya Maria Limieri Guimarães Conrado o espaço livre 9M do croqui patrimonial nº 100.329, delimitado pelas ruas Messina e Martinho de Camargo e por lotes particulares, situado no Setor 70, Quadra 356, Distrito de Tremembé, Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de setembro de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente